

EDITAL Nº 002/2019 – NAVI/IFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Núcleo Avançado de Inovação Tecnológica (NAVI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a contratação de bolsistas com perfis distintos, cujo o objetivo do perfil 01 será o desenvolvimento de software com foco em processamento de dados, o perfil 02 será o desenvolvimento e prototipagem de hardware e o perfil 03 será voltado ao desenvolvimento de soluções com foco em programação front-end/design. Ambos perfis atuarão no âmbito das atividades desenvolvidas pelo NAVI nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Núcleo Avançado de Inovação Tecnológica.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de bolsistas com perfis distintos (perfil 01, 02 e 03), para ocupação de vagas com função de apoio aos projetos desenvolvidos pelo NAVI.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designado pela coordenação do NAVI.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado designado para a vaga de perfil 01 desenvolverá atividades de apoio a pesquisa na área de desenvolvimento de software com foco em processamento de dados, o candidato designado para a vaga de perfil 02 desenvolverá atividades de apoio a pesquisa na área de desenvolvimento e prototipagem de hardware e, a vaga para o perfil 03 desenvolverá atividades de pesquisa como apoio técnicos aos projetos desenvolvidos no âmbito do NAVI, sendo um perfil chave para suporte aos demais projetos no tocante ao desenvolvimento de programação front-end, tarefas correlatas ao projeto de interface gráfica de usuário e experiência do usuário;

- 2.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas e os prazos, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades;
- 2.3. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos) reais mensais, a serem pagos no mês subsequente ao desenvolvimento da atividade, já inclusos os vales-transportes;
- 2.4. Disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto a ser definido no início das atividades;
- 2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com o IFRN;
- 2.6. O período das atividades far-se-á após a assinatura do contrato do bolsista, por um período inicial de 6 (seis) meses, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do NAVI;
- 2.7. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.
- 2.8. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito do IFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 09 de outubro a 15 de outubro de 2019, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do NAVI, <http://selecoes.navi.ifrn.edu.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - a) Declaração de que está devidamente matriculado em algum curso do IFRN;
 - b) Histórico escolar atualizado;
 - c) Currículo Lattes atualizado;
 - d) Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF” (todos os arquivos devem estar no mesmo arquivo pdf enviado).
- 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do NAVI <http://navi.ifrn.edu.br/>

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve ser aluno devidamente matriculado no IFRN;

4.2. Para o perfil 01, o candidato deverá possuir os seguintes requisitos:

- Conhecimento sobre programação em C;
- Conhecimento sobre operações lógicas e álgebra booleana;
- Conhecimento sobre protocolos de comunicação entre hardware e software (I2C, SPI);
- Prática em implementação de sistemas embarcados (Raspberry, Arduino);
- Conhecimento sobre comunicação de dados através de web services;
- Conhecimento sobre comunicação de dados através de API's;

4.3. Para o perfil 02, o candidato deverá possuir os seguintes requisitos:

- Saber soldar;
- Conhecimento sobre o uso dos amplificadores operacionais;
- Conhecimento sobre análise de circuitos analógicos e digitais;
- Prática de uso de instrumentos de bancada (multímetro, osciloscópio, gerador de funções etc);
- Conhecimento sobre conversores analógico-digital e digital-analógico;
- Prática de construção de placa de circuito impresso.

4.4. Para o perfil 03, o candidato deverá possuir os seguintes requisitos:

- a) Conhecimento em HTML e CSS;
- b) Conhecimento básico em JavaScript;
- c) Conhecimento básico de Usabilidade e UX Design;
- d) Prática em montagem de site;
- e) Conhecer *web design responsive* e já ter utilizado em sites;

4.5. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, no âmbito do NAVI, serão, entre outras:

- a) Atividades de pesquisas acadêmicas;
- b) Colaboração no desenvolvimento de atividades na área de desenvolvimento de software e hardware;
- c) Elaborar relatórios periódicos de acordo com a necessidade da pesquisa.

4.6. Disponibilidade para participar de reuniões do projeto quando solicitado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo se dará em 2 (**duas**) fases, sendo a fase 1 (um) de caráter classificatório e a fase 2 (dois) de caráter classificatório e eliminatório conforme cronograma (Anexo II). Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na fase 2 (dois).
- i. Fase 1 (um)- Análise do currículo Lattes e Documentação comprobatória.
 - ii. Fase 2 (dois) - Prova teórica com questões discursivas e objetivas.
- 5.2. A seleção será realizada pela Comissão Examinadora em cada uma das fases.
- 5.3. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes e documentação comprobatória terá o seu resultado publicado no site <http://navi.ifrn.edu.br/>, conforme cronograma, ANEXO II.
- 5.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado diretamente à Comissão Examinadora através do sítio eletrônico <http://selecoes.navi.ifrn.edu.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital.
- 5.5. Critérios de Avaliação
- a) Fase 1 (um) análise do Currículo Lattes, Histórico escolar do Curso e Documentação Comprobatória (nota 0 a 10):
 - 5.5.a.1. Participação em projetos de pesquisas e/ou extensão na área;
 - 5.5.a.2. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4 deste edital;
 - 5.5.a.3. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área;
 - 5.5.a.4. Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
 - 5.5.a.5. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.
 - b) Fase 2 (dois) prova teórica (nota de 0 a 10):
 - 5.5.b.1. Perfil 1 (um) prova sobre o conteúdo descrito no item 4.2
 - 5.5.b.2. Perfil 2 (dois) prova sobre o conteúdo descrito no item 4.3
 - 5.5.b.3. Perfil 3 (dois) prova sobre o conteúdo descrito no item 4.4
- 5.6. O candidato que não comparecer à prova, no local, dia e horário informado no documento de resultado da primeira fase, será considerado desistente do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1.

- a) Os candidatos terão suas notas normalizadas em relação à maior nota em cada fase.
- b) Serão classificados de acordo com a média ponderada das notas alcançadas nas fases deste processo seletivo, sendo fase 1 (um) com o peso igual 4 e a fase 2 (dois) com o peso igual a 6.
- c) Considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco).

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na fase 2 (dois);
- b) Com maior nota em Projeto de extensão na área;
- c) Com maior nota em Projeto de Pesquisa na área;
- d) Com maior tempo como aluno do IFRN.

6.3. O **resultado final** será divulgado na data provável de **12/11/2019**, no site do NAVI <http://navi.ifrn.edu.br/>.

6.4. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Examinadora.

Natal/RN, 08 de outubro de 2019.



Prof. MSc. Cesimar Xavier de Souza Dias
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes)	Pontos
Projeto de Pesquisa na área	10
Projeto de extensão na área	8
Publicação em anais de eventos nacionais	5
Publicação em anais de eventos internacionais	7

- 1.1. A nota final será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo a maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

ANEXO II
CRONOGRAMA

Inscrições	09/10 a 15/10/2019
Homologação de inscrições	17/10/2019
Período de Análise do currículo Lattes e comprovantes	22/10 a 26/10/2019
Resultado da primeira fase	29/10/2019
Interposição de recurso da primeira fase	30/10/2019
Resultado da interposição de recurso da primeira fase	31/10/2019
Data da prova	01/11/2019 das 9:00 às 12:00
Resultado da segunda fase	07/11/2019
Interposição de Recurso da segunda fase	08/11/2019
Resultado da interposição de recurso da segunda fase	11/11/2019
Resultado Final	12/11/2019

Natal/RN, 08 de outubro de 2019.



Prof. MSc. Cesimar Xavier de Souza Dias
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO III

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Prof. MSc. Cesimar Xavier de Souza Dias (Presidente)

Prof. Dr. Antonio Higor Freire de Moraes (membro)

Prof. Dr. João Paulo Queiroz dos Santos (membro)